



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

Serviço: Contratação de Artista

1. Informações básicas - Processo Administrativo

Este Estudo Técnico tem por objetivo a análise, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, a possibilidade da CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR WANDERLEY ANDRADE, PARA SER ATRAÇÃO CULTURAL NO EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO TRIGÉSIMO TERCEIRO ANIVERSÁRIO DE IPIXUNA DO PARÁ, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ESTABELECIDADA PELA SECRETARIA DE CULTURA - SECTEL.

2. Área requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)

A comemoração do aniversário do município já faz parte do calendário de eventos tradicionais. A festa é comemorada sob diversos aspectos, desde o religioso, com a celebração de Missas e Cultos e shows gospels, até apresentação de bandas e artistas de ritmos culturais do país, momento em que é oportunizado a todas as famílias o acesso gratuito a shows.

Além disso, se deve considerar também que o evento movimenta a economia da região, principalmente da cidade, em todos os âmbitos, como: artigos religiosos, artigos de vestuário, área da beleza, artesanato, hotéis e pousadas, alimentação, bares e restaurantes, empregos diretos e indiretos, proporcionando a geração de renda para suas famílias.

Após análise do release da contratação artística em questão, conclui-se que o mesmo é consagrado no âmbito nacional, em virtude da qualidade técnica com que executa seu repertório ou por outros aspectos empreendidos em seus espetáculos.

Ademais, conforme programação estabelecida pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL, o show deverá ser realizado na data de 12 de dezembro de 2024, local beira-rio, iniciando a partir das 21h00 e ter duração mínima de duas horas.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas

O objeto a ser contratado são caracterizados de acordo com sua finalidade e classificação, conforme tabela abaixo:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR WANDERLEY ANDRADE	1,00	Serviço

contratação de show artístico do wanderley andrade, para ser atração no evento em comemoração ao 33º (trigésimo terceiro) aniversário do município de ipixuna do pará, conforme programação estabelecida pela secretaria municipal de cultura, turismo, esporte e lazer – sectel. o show deverá ser realizado na data de 12 de dezembro de 2024, com duração mínima de 2h (duas horas).

5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

Na devida contratação deve estar incluso:

- Apresentação musical com duração a duração do show;
- Vocalistas;
- Instrumentalistas;
- Instrumentos musicais necessários para realização do show;
- Logística

A empresa a ser contratada deve estar em condições de habilitação, mediante apresentação da documentação jurídica, certidões de regularidade fiscal e documentos que comprove o valor da proposta.

6. Resultados pretendidos

- Garantir lazer e bem-estar aos munícipes;
- Aquecimentos da economia local;
- Manter as tradições do município.

7. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

Na composição do valor estimado, fora levado em consideração, a consagração do artista pela crítica especializada e opinião pública, bem como o prestígio na região do município, sendo que a empresa a ser contratada deve comprovar que o valor apresentado na proposta é compatível com os valores praticados no mercado, por





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

meio de apresentação de nota fiscal e contratos firmados junto a outros municípios, o que foi demonstrado por meio de apresentação de notas fiscais.

8. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado para a presente contratação corresponde à R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme proposta apresentada.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

A fiscalização do contrato será realizada por meio de um responsável designado pela Secretaria Municipal de Administração, e será responsável por atestar as despesas inerentes ao imóvel e encaminhá-las aos setores competentes.

11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável

Não se aplica, em razão das características do contratado, por ser item único e indivisível, não há a que se falar de parcelamento de objeto.

12. Descrição da solução

A contratação pretendida de show artístico, considerou consagração do artista pela crítica especializada e opinião pública, bem como o prestígio na região do município, sendo que a contratação deve pontuar o prazo mínimo da execução dos serviços, atender a todas as exigências contidas no termo de referência e de acordo com a proposta apresentada.

13. Planejamento orçamentário

A contratação pretendida deve possuir disponibilidade orçamentária e financeira para o ano de 2024.

14. Fundamentação Legal

O art. 74 da Lei federal nº 14.113/21, lei esta que rege os processos de contratações públicas, estabelece em seu inciso II que as contratações de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, o que se enquadra no objeto em questão.

15. Análise de risco





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação

RISCO 01

Morosidade na fase de Planejamento

Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média	X	Alta	
Causa	Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual.					
Dano	Atrasos e inexecução de contratação comprometendo os festejos programados.					
Ação preventiva	Estabelecer cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades de contratações além de calendário dos festejos, para a Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os artefatos preparatórios da contratação;			RESPONSÁVEL	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	

RISCO 02

Opinião Impopular / Seleção Inadequada do Artista

Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média	X	Alta	
Causa	Seleção de artista que seja impopular, não agradando os anseios da população, assim como não estando conforme as características da cultura local;					
Dano	Baixa aprovação/reprovação popular da contratação, descaracterização da cultura local					
Ação preventiva	Realizar escutas popular, considerar os anseios locais e as características culturais dos tradicionais festejos.			RESPONSÁVEL	Sec. Municipal de Cultura, Equipe de Planejamento da Contratação	

RISCO 03





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

Contratação de Bandas Não Expressivas						
Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	X
Causa	Contratação de bandas que não sejam expressivamente conhecidas na região;					
Dano	A contratação de bandas não expressivas pode acarretar em dispêndio desnecessário ao erário sem que supra a finalidade dos festejos locais além de não satisfazer o gosto populacional.					
Ação preventiva	Avaliar o critério de seleção de artistas a fim de agradar e satisfazer a população, considerar características da cultura local, requerer apresentação de portfólio como garantia de expressividade do alcance do artista.			RESPONSÁVEL	Sec. Municipal de Cultura, Equipe de Planejamento da Contratação	
FASE DE ANÁLISE: Fase Externa / Seleção de Artistas						
RISCO 04						
Morosidade na seleção de artistas						
Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	X
Causa	Descumprimento de prazos de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual.					
Dano	Atrasos na contratação, indisponibilidade de datas na agenda de artistas comprometendo os cronogramas e calendário dos festejos, impossibilidade de contratação.					
Ação preventiva	Estabelecer um cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas seleções justificadas e levantamento de quantidades de contratação.			RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Cultura	
RISCO 05						
Não preenchimento dos Requisitos Habilitação						
Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média	X	Alta	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 179-913-5620
PÁGINA: 5 DE 8 - PREFEITURA DE IPIXUNA DO PARÁ - CNPJ: 83.268.011/0001-84





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

Causa	Ausência de documentos necessários que garanta legalidade da contratação de artistas, bem como para elaborar contratos de apresentações.		
Dano	Impossibilidade de contratação de artista, interrupções de cronograma de contratação e eventos, não satisfazer anseios populares diante expectativa da apresentação do artista.		
Ação preventiva	Estabelecer diálogo com o responsável do artista, requerer documentação com breve antecedência de contratação, seleção de artista que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro da todas legalidades exigidas.	RESPONSÁVEL EL	Gestão da Secretaria de Cultura, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Agente de Contratação.

RISCO 06

Propostas financeiras sem as devidas comprovações de preços

Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	X
Causa	Artistas não apresentarem propostas financeiras com as devidas comprovações de valor, como rege a Lei 14.133/21, não sendo aceita contratações com a ausência destas.					
Dano	A ausência de composição de custos na proposta financeira acarreta na ilegalidade da contratação, trazendo prejuízos para a gestão pública visto a obrigatoriedade do requisito diante a Lei 14.133/21					
Ação preventiva	Obrigar à apresentação da comprovação de valor por meio da apresentação de notas fiscais ou contratos firmados junto a outras entidades, junto à proposta financeira de cada artista assim como explicar, na fase de escolhas, tal requisito com fundamentos legais diante a regência da lei 14.133/21 qual rege as contratações.	RESPONSÁVEL EL		Gestão da Secretaria de Cultura, Agente de Contratação e Equipe de Apoio.		

FASE DE ANÁLISE: Execução Contratual

RISCO 07

Atrasos de horários de apresentação

--	--	--	--	--	--	--





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	X
Causa	Descumprimento de horários acordados para apresentação;					
Dano	Atrasos e desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis.					
Ação preventiva	A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos de atrasos injustificáveis, acompanhar o cumprimento das obrigações acordadas assim como manter expressivo diálogo com empresários responsáveis.			RESPONSÁVEL		Secretaria Municipal de Cultura, Diretoria de Contratos, Fiscal de Contratos.

RISCO 08						
Não Comparecimento do Artista						
Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	X
Causa	Problemas de logística implicando na ausência de artistas ou impossibilidade de comparecer ao evento na data acordada previamente ou casos fortuitos ou de força maior que impeça o a realização da apresentação contrata.					
Dano	Desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis, dispêndio ao erário, insatisfação por parte dos espectadores.					
Ação preventiva	A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos do não comparecimento do contratado.			RESPONSÁVEL		Secretaria Municipal de Cultura, Diretoria de Contratos, Fiscal de Contratos.

16. Declaração de viabilidade

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação é viável.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

IPIXUNA DO PARÁ/(PA), 25 de novembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

assinado eletronicamente
DIEGO LOPES DA SILVA
MEMBRO
MATRICULA Nº 100132-9

assinado eletronicamente
WILLIAN SILVA MOURA JÚNIOR
MEMBRO
MATRICULA Nº 265804-6

assinado eletronicamente
Maristella Moraes Castelo Branco
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

ATESTADO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 179-913-5620
PÁGINA: 8 DE 8 - PREFEITURA DE IPIXUNA DO PARÁ - CNPJ: 83.268.011/0001-84

